



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

**FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Ayrton Senna, S/Nº, – Setor II - Novo Mundo – MT, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.623.513/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **EDEMAR SQUENA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente na XXXXXXXXXXX, na cidade de Novo Mundo/MT, e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede XXXXXXXXXXX na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu presidente, Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG XXXXXXXXXXX XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXX, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação e Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Mundo/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto, para o ano de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT** - A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

- I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;
- II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;
- III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;
- IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;
- V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de Novo Mundo/MT.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT** - A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Mundo/MT deverá:

- I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa.
- II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;
- III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;
- IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA** - O valor global da contribuição para o exercício de 2024 é de R\$ **8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais ) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ **700,00** ( setecentos reais) a título de contribuição associativa.

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 30 de cada mês, através de depósito/Transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, **Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X** – nominal a UCMMAT – União das Câmaras Municipal do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO** - As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Mundo/MT previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão .....01  
Unidade..... 001  
Funcional ..... 01.031.2.001  
Elemento ..... 339035 - **Serviços de Consultoria**

**Parágrafo Único** - Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES** - O prazo de **vigência** do presente instrumento de **filiação é de 01 (um) ano**, compreendendo todo o ano de 2024.

I- O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Mundo/MT

**Parágrafo Único** - O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 14.133/2021, no que couber.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** - O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I- A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso –UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**  
**CNPJ: 01.623.513/0001-11**

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca Guarantã do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL** - E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT  
**EDEMAR SQUENA**  
PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**BRUNO LINS RIOS**  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:

---

1- Maira Cardoso de Almeida  
Servidora

---

2- Rosana Maria Biazotto  
Servidora